



Nacional



SNS Lei reconhece direito a companhia

A Lei n.º 33/2009, de 14 de julho, refere que "é reconhecido e garantido a todo o cidadão admitido num serviço de Urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS) o direito de acompanhamento" por uma pessoa por si indicada.



Regulador Terceiro motivo de queixa

Das 59 224 reclamações registadas pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS) em 2016, 19,4% diziam respeito a críticas relativamente ao tempo de espera. No terceiro lugar da lista das reclamações surgem queixas rela-



Hospitais Lei garante direito a todos os utentes na Urgência, mas há instituições que alegam falta de condições

Doentes privados de acompanhamento

Roberto Bessa Moreira
sociedade@jn.pt

► O Bloco de Esquerda (BE) vai pedir esclarecimentos ao Ministério da Saúde sobre o não cumprimento da lei que permite que todos os utentes disponham de um acompanhante no serviço de Urgência (SU). As dúvidas dos bloquistas surgiram depois de terem

tido conhecimento que no Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC) e no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa (CHTS) familiares e amigos foram impedidos de estar junto dos doentes.

Ao JN, as unidades de saúde remetem explicações para os regulamentos internos, que preveem situações de exceção para proibir acompanhantes no SU.

Um dos casos que chegaram ao conhecimento do BE foi o de Inês Carriço, que, no final de junho, teve de acompanhar um utente (que sofre de deficiência mental) da instituição na qual trabalha à Urgência do CHUC. "Fui confrontada com a situação insólita de não poder acompanhar o utente. De acordo com o procedimento desse hospital, os acompanhantes são

Bloco de Esquerda questiona Governo com base em casos de doentes impedidos de ter companhia

te, bem como a segurança e/ou a operacionalidade dos serviços e/ou do hospital, tendo em conta o bem-estar dos utentes".

Já o Regulamento Interno do Hospital Padre Américo é omissivo neste aspeto. Mas, ao JN, fonte oficial sustenta que "os utentes que dão entrada no SU têm direito a

encaminhados para uma sala de espera específica, onde poderão aguardar até serem chamados para receber informações ou, em alternativa, retirar uma senha para serem atendidos por um enfermeiro e poderem ser esclarecidos do estado de saúde da pessoa que acompanham", descreve.

A técnica recorda que tentou desbloquear a situação, falando com a enfermeira de serviço. Mas o máximo que conseguiu foi "uma exceção" que lhe permitiu a "permanência numa sala perto de outra onde o utente se encontrava, embora não junto a ele, por as condições não o permitirem".

"Revoltada" com a situação, Inês Carriço formalizou queixas, ainda não respondidas, no CHUC, no Portal da Queixa, no Portal do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e no gabinete do ministro da Saúde. "Qualquer pessoa tem direito a acompanhamento e noutros hospitais foi-me sempre permitido estar junto dos utentes", justifica.

O caso denunciado por Inês Carriço vai ser usado pelo BE para questionar o Governo sobre o cumprimento da Lei n.º 33/2009, de 14 de julho, no CHUC e noutros hospitais do país. Isto porque os bloquistas alegam ter informações que apontam para que também no Hospital Padre Américo do Vale do Sousa, que está integrado no CHTS, tenha sido negado a um doente o direito a acompanhante. Neste caso, o impedimento foi justificado com um regulamento interno que consente o acompanhamento na triagem e após a consulta médica, mas não na sala de espera.

Contactado pelo JN, o Ministério da Saúde remeteu a questão para os respetivos centros hospitalares, enquanto a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) sustentou que "os regulamentos internos de cada instituição do SNS deverão enquadrar-se no espírito da lei", e que não "não tem conhecimento de queixas relacionadas" com esta questão. ●

Unidades reconhecem limitação de acesso

REGULAMENTOS O Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC) remete todas as explicações para o Regulamento de Acompanhantes e Visitas, que garante que "nos serviços de Urgência [SU] a todos é reconhecido o direito de acompanhamento por uma pessoa por si indicada". No

entanto, o referido documento refere que o CHUC "reserva-se o direito de não permitir ou condicionar o regime de visitas e de acompanhamento em casos específicos e sempre devidamente fundamentados" e enumera "situações de natureza técnica necessária para garantir a segurança do uten-

te, bem como a segurança e/ou a operacionalidade dos serviços e/ou do hospital, tendo em conta o bem-estar dos utentes".

Já o Regulamento Interno do Hospital Padre Américo é omissivo neste aspeto. Mas, ao JN, fonte oficial sustenta que "os utentes que dão entrada no SU têm direito a um acompanhante". No entanto, "ocasionalmente, em situações em que pode estar em causa a privacidade de doentes ou que existam picos de afluência em situações imprevisíveis", é possível "equacionar-se a redução ou limitação da presença de acompanhantes no SU". R.B.M.

cionadas com a "focalização no utente". E, no âmbito destas, 21,4% foram protestos devido ao "acompanhamento durante a prestação de cuidados". Os dados estão compilados no Sistema de Gestão de Reclamações da ERS, cujo último relatório foi publicado em maio deste ano.

Pais já podem acompanhar filhos durante a anestesia e o recobro

► Os hospitais têm até ao final do ano para desenvolver condições que permitam aos pais acompanhar os filhos menores de idade até ao bloco cirúrgico, bem como estar presente nos períodos de anestesia e recobro. Segundo um despacho publicado ontem em "Diário da República", sempre que não se verifique a existência de uma situação clínica grave, "o pai, a mãe ou a pessoa que os substitua, no exercício do consentimento informado, esclarecido e livre, pode estar presente no bloco operatório até à indução anestésica e na fase do recobro". O despacho abre exceção, quando, "no decurso da indução anestésica ou no recobro, surjam complicações inesperadas que justifiquem intervenções tendentes a preservar a segurança da criança ou jovem". O diploma sublinha que "a indução da anestesia pode ser uma das experiências mais marcantes da vida da criança ou jovem" e que há estudos que evidenciam a associação entre induções anestésicas difíceis e alterações do comportamento no pós-operatório. O despacho, assinado pelo secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Araújo, diz ainda que estas permissões são igualmente aplicáveis a pessoas maiores de idade com deficiência ou em situação de dependência, "com as necessárias adaptações no que respeita à pessoa acompanhante". As instituições hospitalares devem prestar formação ao pai ou à mãe (ou a quem os substitua), através de consultas pré-operatórias a realizar por parte da equipa de saúde, e definir um circuito em que o pai ou a mãe possa movimentar-se "sem colocar em causa a privacidade de outras crianças o jovens e seus familiares, nem o normal funcionamento do serviço". A criança ou jovem com idade superior a 16 anos pode, "no exercício do consentimento informado, indicar a pessoa acompanhante que pretende que esteja presente no bloco operatório até à indução anestésica e na fase de recobro".



Jovem de 19 anos mata irmão em disputa por quarto P.14

Jornal de Notícias

Pânico e morte em praia da Costa de Caparica

Menina de oito anos e homem de 56 apanhados por aterragem de emergência de aeronave no areal Páginas 4 e 5



FILIPPE ANDRADA/GLOBO FOCUS

TESTEMUNHO HUMORISTA JOÃO QUADROS FOI BUSCAR O FILHO À BEIRA DA ÁGUA MINUTOS ANTES DO APARELHO ATINGIR DUAS PESSOAS

● Lei garante acompanhamento a todos os utentes ● Hospitais da Universidade de Coimbra e Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa recusaram acompanhantes ● Instituições alegam falta de condições P.6 e 7

Doentes privados de ter familiares nas urgências

Pedrógão Liga dos Bombeiros exige resposta urgente a 157 perguntas
Página 8

Gaia População de Sermonde queixa-se de mau cheiro de aterro
Páginas 18 e 19

Neymar Transferência de 222 milhões com escala na Invicta
Página 46

Leixões Acusados por estragos de 6,3 milhões em acidente naval
Página 13

Impostos 211 mil contribuintes chamados a pagar "IMI dos ricos"
Página 11

Etc. Georgina confessa adorar crianças na sua primeira produção fotográfica grávida
Página 35



F. C. Porto Fecho de pré-época com duas vitórias num só dia
Páginas 41 e 42